



Ministério da Educação/FNDE

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego:

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GASTÃO VALLE/ E. E. P.

G. V.Coordenação Geral Pronatec/Bolsa Formação

EDITAL Nº 01 / 2015, DE 04 DE DEZEEMBRO DE 2015

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GASTÃO VALLE (E.E. P.G.V), através de sua diretoria, torna público que estarão abertas as inscrições para selecionar candidatos, para ocupar o encargo de PROFESSOR do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012, que será regido por este edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Médio, Técnico e Superior interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR-BOLSISTA nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no subprograma Bolsa Formação.

1.2 A seleção é o cadastro de profissionais para atuar no PRONATEC-Bolsa Formação no encargo de Professor-Bolsista.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, § 3º).

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio: <http://eegastaovalle.webnode.com/noticias> desobrigando a ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GASTÃO VALLE de fazê-la por outros meios de comunicação.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.7 O REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA CADA VAGA ESTÁ DESCRITO NO ANEXO 1, COLUNA “ÁREA DE FORMAÇÃO”.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC-Bolsa Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de

26/10/2011 e no art. 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012, (e alterações posteriores), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no órgão público de origem (se servidor público).

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicado ao PRONATEC-Bolsa Formação e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor-Bolsista	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora

IMPORTANTE PARA CANDIDATOS QUE NÃO TEM VÍNCULO EFETIVO COM O SERVIÇO PÚBLICO: Será permitida a participação de candidatos sem vínculo com serviço público, porém, o candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas, conforme legislação vigente.

3.2.1 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados **somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da Unidade Remota de lotação do profissional**, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades.

3.2.2 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

3.3 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

3.3.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino;

3.3.2 Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo.

3.3.3 Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes.

3.3.4 Elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

3.3.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

3.3.6 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3.3.7 Ministras aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA conforme estabelecido no calendário do curso, dando suporte diário ao aluno, quando se tratar de curso a distância;

3.3.8 Participar da capacitação específica para o desempenho da função e da etapa preparatória dos alunos;

3.3.9 Planejar as aulas presenciais e práticas;

3.3.10 Produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;

3.3.12 Acompanhar os tutores no AVA dando suporte diário, quando se tratar de curso a distância;

3.3.13. Esclarecer as dúvidas dos alunos e tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas, quando se tratar de curso a distância.

3.3.14 Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

3.3.15 Avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos alunos no sistema acadêmico institucional;

- 3.3.16 Preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- 3.3.17 Fazer a recuperação do aluno conforme projeto pedagógico e/ou orientações da coordenação pedagógica;
- 3.3.18 Fazer plantões virtuais, sempre que necessário;
- 3.3.19 Entregar, no prazo estipulado pelo coordenador, o banco de questões, referentes à disciplina ministrada, conforme diretrizes definidas pela coordenação.
- 3.3.20 Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa Pronatec/Bolsa-Formação.

3.4 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A permanência do profissional selecionado na equipe PRONATEC/IFNMG está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, a ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GASTÃO VALLE tem a prerrogativa de submeter o bolsista à avaliações de desempenho, com este propósito.

4. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

4.1 INSCRIÇÕES:

4.1.1 No ato da inscrição no presente processo seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios. Porém, quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação (vide TABELA DE PONTUAÇÃO DO ITEM 6.3.1).

4.1.2 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

PARÁGRAFO ÚNICO: ATENÇÃO – É NO ATO DE INSCRIÇÃO QUE O CANDIDATO PREENCHERÁ O QUESTIONÁRIO QUE DETERMINARÁ A PONTUAÇÃO QUE OBTERÁ NO PROCESSO SELETIVO. ASSIM, FAZE-SE NECESSÁRIO O MÁXIMO CUIDADO, POIS TUDO O QUE FOR INFORMADO NESTE MOMENTO PRECISARÁ SER COMPROVADO POSTERIORMENTE.

4.1.3 As inscrições são gratuitas.

4.1.4 O Período das inscrições é de 04 a 10/12/2015.

4.1.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no portal da Diretoria da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GASTÃO VALLE (<http://eegastaovalle.webnode.com/noticias>) tendo o dia 10/12/2015, o prazo final para inscrição.

4.1.6 O candidato somente poderá inscrever-se para **uma vaga** no presente processo seletivo.

PARAGRAFO ÚNICO: em caso de cursos técnicos, o candidato poderá concorrer a uma disciplina por módulo.

4.1.7 O número de vagas, local de exercício da função, turnos estão dispostos no ANEXO 1.

4.1.8 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

4.1.9 Os demais prazos do presente processo seletivo, constam no item 9.1 deste edital.

4.1.10 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito a uma das duas penalidades:

- a) *Caso não consiga provar documentalmente os pontos obtidos, ainda que a informação prestada não seja falsa, terá sua pontuação recalculada com respectiva reclassificação;*
- b) *Nos demais casos, onde se verificar que o candidato tentou ganhar vantagem no processo seletivo, prestando informação inverídica, o mesmo **poderá ser DESCLASSIFICADO** sumariamente pela comissão examinadora.*

4.1.11 A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GASTÃO VALLE não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

4.2 – DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA INSCRIÇÃO.

4.2.1 Somente profissionais que atendam o critério exigido no **ANEXO 1** para cada curso, podem se candidatar no presente processo seletivo (vide coluna “ÁREA DE FORMAÇÃO”).

4.2.2 Presume-se que o candidato selecionado possua os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática e internet.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato da convocação não será exigido comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua tais competências, afetando assim seu desempenho no exercício da função, o mesmo poderá ser desligado do programa pela Coordenação do PRONATEC/BOLSA- FORMAÇÃO/E.E.P.G.V(após avaliação de desempenho).

5. DAS VAGAS DO ENCARGO

5.1 As vagas do encargo de professor-bolsista se dará por /área de conhecimento, conforme o **ANEXO 1**.

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos, infraestrutura disponibilizada pelo município e descentralização de recursos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada para esse fim, presidida pelo Coordenador-Geral das Bolsas-Formação do PRONATEC/E.E.PGV, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos Campi da E. E. PGV e publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A banca examinadora ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise curricular e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 No ato da inscrição, o candidato responderá um questionário sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais.

6.3.1 O Questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os seguintes parâmetros:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Experiência no Pronatec (Bolsa-Formação Fic e Técnico) – como Coordenador, Professor, Supervisor, Orientador, Equipe multidisciplinar, ou Tutor (Presencial ou a Distância) em Cursos Técnicos/Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada (FIC/Qualificação Profissional). Sendo atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS de atuação, admitida a fração superior a 15 dias, em períodos não sucessivos.	
02	Experiência na Docência – 01 (um) ponto para cada ano na docência, em qualquer nível de Educação. Até 5 pontos	
03	Titulação – sendo atribuído, não cumulativamente: 30 (trinta) pontos para doutorado, 25 (vinte e cinco) para mestrado, 20 (vinte) para Especialização, 15 (quinze) para Graduação, 10 (dez) para Técnico e 5 (cinco) para nível médio.	
	TOTAL GERAL	

OBSERVAÇÕES:

1 - Todos os critérios serão pontuados uma única vez.

2 – Dentre os títulos do item 03, será considerado para pontuação o de maior grau.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o formulário eletrônico deverão ser comprovadas posteriormente, sob o risco de se aplicar as penalidades previstas no item 4.1.10

6.4 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga (área de formação) constantes no ANEXO 1, deste Edital.

6.5 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

6.6 Em caso de empate com o mesmo número de pontos, para fins de desempate, será considerado, nesta ordem:

- 1) A idade dos candidatos, com benefício ao mais idoso.
- 2) A maior pontuação no item TITULAÇÃO.

6.7 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos, disponibilização por parte da prefeitura municipal, dos espaços físicos adequados às aulas (teóricos e práticas) e descentralização dos recursos pelo FNDE.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GASTÃO VALE (E. E PGV): <http://eegastaovalle.webnode.com/noticias> obedecendo ao cronograma apresentado no item 9.1.

7.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar e contra o resultado após a análise da documentação por meio de formulário próprio (ANEXO 5),

7.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo que na primeira chamada **serão convocados para comprovação dos dados informados os 4 primeiros candidatos classificados para cada vaga**. Após a análise da documentação a comissão julgadora apresentará o resultado final, constando os nomes dos candidatos habilitados para a vaga e, se for o caso, do cadastro de reserva.

8.2 O candidato quando convocado deverá enviar à Comissão Avaliadora do presente processo seletivo **cópia reprográfica autenticada dos seguintes documentos**:

- a) Cópia de Identidade, CPF, Comprovante de Endereço; comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- b) Todos os documentos que comprovem os pontos obtidos no processo classificatório, discriminados (Numerados) em sequência de critérios.
- c) O comprovante do grau de formação exigido para o cargo.
- d) Os anexos 2, 3 e 4.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CANDIDATO QUE ASSUMIRÁ A FUNÇÃO DE PROFESSOR DEVERÁ, ENTREGAR OS DOCUMENTOS AUTENTICADOS.

8.3 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

8.3.1 O candidato deverá enviar os documentos exigidos por correio eletrônico. Para tanto, os documentos deverão estar assinados e DIGITALIZADOS. Nesta hipótese enviar para e-mail institucional: (eegastaovalle@yahoo.com.br) **solicitar RESPOSTA** (para efeitos de comprovação de entrega).

PARÁGRAFO ÚNICO: A capacidade máxima por mensagem é de 18 MB. Caso o arquivo seja maior que 18 MB o candidato deve dividir o envio dos arquivos em mais de uma mensagem de e-mail.

9. DO CRONOGRAMA

9.1

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/12/2015
2	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	04 a 10/12/15
3	RESULTADO PRELIMINAR	12 a 13/12/15
4	RECURSOS	15 a 16/12/15
5	DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	17/12/15
6	ENTREGA DOS DOCUMENTOS	18 a 21/12/15
7	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	23/12/15

9.2 Na hipótese de divergência entre os documentos enviados pelo candidato convocado em relação às declarações emitidas no ato da inscrição, a E. E. P.G.V. poderá aplicar uma das sanções previstas no item 4.1.10 (reclassificação ou desclassificação).

9.3 As convocações serão realizadas através da publicação na página eletrônica <http://eegastaovalle.webnode.com/noticias>.

9.4 Os demais candidatos classificados que não forem convocados, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados posteriormente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital de Seleção Interna e Externa Simplificada será publicado no site da E. E. P.G.V. no endereço eletrônico <http://eegastaovalle.webnode.com/noticias>.

10.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

10.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da E. E. P.G.V., seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

10.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

10.7. Observar-se-ão, com relação às atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec, o que explicita a Lei 12.513/2011, dando especial atenção ao art. 9º e seus parágrafos.

10.8 O encargo de professor-bolsista classificado poderá ser preenchido conforme a necessidade de execução do programa PRONATEC-Bolsa Formação.

10.9 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito. A E.E.P.G.V. depende de descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

10.10. Caso não **acudirem interessados** ou não hajam candidatos selecionados para algum Campus/Centro de Referência e Unidades Remotas Vinculadas, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral do Pronatec/E.E.P.G.V. se resguardam ao direito de convidar outras pessoas (servidores ou não), desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

10.11. As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Diretoria de Educação a

Distância, Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Pronatec/E.E.P.G.V..

BOCAIUVA/MG, 04 de
dezembro de 2015.

Profª. NILMA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora da ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR GASTÃO VALLE/E. E. P. G. V.



ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL

E.E.P.G.V – PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GASTÃO VALLE

1. CIDADE DE BOCAIUVA

1.1 Curso FIC – Mecânico de Máquinas Industriais – Turno Noturno – Início: 28/12/2015

Aulas de Terça a Quinta-feira das 18:00 às 22:00 horas.

*Poderá haver aulas em turnos, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma (ex: aulas práticas).

Curso/Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº de
1.1.1 Associativismo, cooperativismo e empreendedorismo	Presencial	40 horas	Graduação em Engenharia Civil; ou Graduação em Engenharia; ou Graduação em Administração; Graduação em qualquer área com pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área de Gestão. ou Curso Técnico em Edificações / Construção Civil.	1
1.1.2 Mecânica Técnica	Presencial	40 horas	Curso Técnico em Mecânica, Eletromecânica ou Engenharia Mecânica e experiência de anos na área.	1
1.1.3 Informática básica	Presencial	14 horas	Graduação na área de Informática. Curso técnico em Informática.	1
1.1.4 Elementos de Máquinas	Presencial	40 horas	Curso Técnico em Eletromecânica ou Mecatrônica ou Engenheiro Mecânico Superior.	1
1.1.5 Manutenção Mecânica I Manutenção Mecânica II Manutenção Mecânica III	Presencial	166 horas	Engenheiro mecânico Graduado ou Técnico em mecatrônica e ou Técnico em eletromecânico.	

1.2 Curso FIC – MONTADOR E ACABADOR DE CALÇADOS – Turno Noturno –
Início:28/12/2015

Aulas de Terça a Quinta-feira das 18:00 às 22:00 horas.

*Poderá haver aulas em turnos, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma (ex: aulas práticas).

Curso/Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº de vagas
1.2.1 Empreendedorismo Associativismo, cooperativismo	Presencial	30 horas	Graduação em Administração. Graduação em qualquer área com pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área de Gestão.	1
1.2.2 Informática básica	Presencial	30 horas	Graduação na área de Informática. Curso técnico em Informática.	1
1.2.3 MONTAGEM DE CALÇADOS	Presencial	90 horas	Ter formação técnica em qual quer área e ter experiência na montagem de calçados Comprovação de conhecimento profissional na área objeto da disciplina, mediante: atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público (escolas públicas, prefeitura, órgãos estaduais, municipais ou federais) para os quais já tenha prestado serviço. Experiência mínima de 2 anos como profissional da área de Montagem de calçados – relacionada a montagem com os calçados, comprovada em CTPS. quais já tenha prestado serviço. Experiência mínima de 2 anos como profissional da área de	1

1.2.4 ACABAMENTO DE CALÇADOS 1	Presencial	50 horas	Ter formação técnica em qualquer área e ter experiência na acabamento de calçados Comprovação de conhecimento profissional na área objeto da disciplina, mediante: atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público (escolas públicas, prefeitura, órgãos estaduais, municipais ou federais) para os quais já tenha prestado serviço. Experiência mínima de 2 anos como profissional da área de acabamento de calçados – relacionada ao acabamento com os calçados, comprovada em CTPS.	1
--	------------	----------	--	---

1.2.3 Curso FIC - CONFEITEIRO – Turno Vespertino –**Início: 28/12/2015****Aulas de Terça a Quinta-feira das 13:00 às 17:00 horas.**

*Poderá haver aulas em turnos, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma (ex: aulas práticas).

Curso/Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº de vagas
1.2.5 Associativismo e cooperativismo História e cultura alimentícia de Minas Gerais Empreendedorismo: Administração de custos e materiais	Presencial	60 horas	Graduação ou formação técnica na área de Gastronomia, ou Hotelaria, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins. Graduação em Administração. Graduação em qualquer área com pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área de Gestão.	1
2.1.1 Informática Básica	Presencial	30 horas	Graduação na área de Informática. Curso técnico em Informática.	1
2.2.2 Higienização na produção de alimentos	Presencial	30 horas	Graduação ou formação técnica na área de Gastronomia, ou	1
Noções de microbiologia dos alimentos			Hotelaria, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins.	
2.3.3 Noções básicas de confeitaria Práticas de confeitaria Inserção no mercado de trabalho	Presencial	80 horas	Graduação ou formação técnica na área de Gastronomia, ou Hotelaria, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição, ou áreas afins. Comprovação de conhecimento profissional na área objeto da disciplina, mediante: atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público (escolas públicas, prefeitura, órgãos estaduais, municipais ou federais) para os quais já tenha prestado serviço. Experiência mínima de 2 anos como profissional da área de confeitaria, comprovada em CTPS.	1

1.2.3 Curso FIC – Montador e instalador de móveis – Turno Noturno –

Início: 28/12/2015

Aulas de Terça a Quinta-feira das 18:00 às 22:00 horas.

*Poderá haver aulas em turnos, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma (ex: aulas práticas).

Curso/Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº de vaga
2.2.4 Associativismo e cooperativismo Empreendedorismo: Administração de custos e materiais	Presencial	20 horas	Graduação em Administração. Graduação em qualquer área com pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área de Gestão.	1
2.2.5 Informática Básica	Presencial	20 horas	Graduação na área de Informática. Curso técnico em Informática.	1
3.1.1 Leitura e Interpretação de Projetos .Leitura e interpretação de desenho técnico	Presencial	20 horas	Engenheiro civil com formação superior e ou técnico em edificações	1
3.1.2 Competência Transversal em Segurança do Trabalho	Presencial	10 horas	Graduação ou formação técnica Engenheiro de segurança do Trabalho e ou Técnico em segurança do Trabalho	1
3.1.3 • Tecnologia dos materiais e • Prática profissional Conteúdo Formativo:	Presencial	80 horas	Ter formação técnica em qualquer área e ter experiência como montador e instalador de móveis Comprovação de conhecimento profissional na área objeto da disciplina, mediante: atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público (escolas públicas, prefeitura, órgãos estaduais, municipais ou federais) para os quais já tenha prestado serviço. Experiência mínima de 2 anos como profissional da área de montagem e instalação de móveis	1



ANEXO 2

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para desenvolver todas as atividades do cargo
de Professor, previstas no Edital Nº ____/2015 para o Processo Seletivo Interno e Externo Simplificado
como Bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC – E.E.P.G.V, sem prejuízo de minha carga horária como
efetivo ou contratado no _____ e que me comprometerei
tanto no exercício desta atividade proposta, como no desempenho do cargo ao qual seu concursado.

BOCAIUVA(MG), _____, de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente



Ministério da Educação/FNDE
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais Diretoria de
Educação a Distância
Coordenação Geral Pronatec/Bolsa Formação



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho citados no Edital nº ____/2015, o(a) Servidor(a) _____,
Cargo/Função: _____ Matrícula nº _____, vinculado(a) a diretoria _____ deste _____ que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC-Bolsa Formação são compatíveis com sua programação de trabalho.

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Chefia imediata
Assinatura e Carimbo

Recursos Humanos ou Setor Equivalente
Assinatura e Carimbo



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM
AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____,
RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula nº _____,
ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do
_____, em exercício no _____,
declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do
Pronatec.

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA, SUPERVISOR E PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E APOIO A TUTORIA PRESENCIAL), DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GASTÃO VALLE

– EDITAL NºXXX/2015.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____ inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de _____ apresento recurso junto a esta COORDENAÇÃO LOCAL do Programa PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato